



LEI Nº 645/69

Substitui, estabelece e extingue investimentos do Plano Plurienal de Investimentos para o exercício de 1.970.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu, Prof. Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 185 do § 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam extintas no exercício de 1970, do Plano Plurienal de Investimentos deste Município, a que se refere o Decreto nº 38/67, de 26 de agosto de 1.967, as consignações abaixo mencionadas:

4.0.0.0 =.

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 =.

Investimentos

4.1.1.0 =.

Obras Públicas

42 - Construção e Melhor. de Estradas e Pontes.....	\$ 70.000,00
42 - Construção da Estação Rodoviária.....	\$ 5.000,00
61 - Construção e Melhor. de Prédios Escolares.....	\$ 20.000,00
91 - Construção e Ampliação do Serviço de Água.....	\$ 5.000,00
93 - Ampliação e Melhor. da Iluminação Pública.....	\$ 10.000,00
94 - Abertura, Melhor, Calç. e Pav. de Ruas e Aven..	\$ 50.000,00
95 - Abert. Melh. Praças, Parques e Jardins.....	\$ 50.000,00
99 - Construção de Próprios Municipais.....	\$ 5.000,00
S o m a	\$ 215.000,00

4.1.3.0 =.

Equipamentos e Instalações

16 - Equip. Mec. Contábil-Fazendário.....	\$ 5.000,00
92 - Veículos, Máquinas e Pert. p/Lagrado Público....	\$ 15.000,00
96 - Equip. Divs., balanças p/Merc. Feiras, Matads...	\$ 5.000,00
S o m a	\$ 25.000,00

4.1.4.0 =.

Material Permanente

67 - Livros para a Biblioteca.....	\$ 1.000,00
S o m a	\$ 1.000,00

Art. 2º - Em substituição às consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurienal de Investimentos deste Município a que se refere o Decreto nº 38/67 de 26 de agosto de 1967, as seguintes Consignações, obrigatoriamente incluídas de Meios do Município.

(continua...)



(continuação)

4.0.0.0.=.

= DESPESAS DE CAPITAL =

4.1.0.0.=.

Investimentos

4.1.1.0.=.

Obras Públicas

42 - Construção e Melhor. de Estradas e Pontes.....	\$ 50.000,00
61 - Construção e Melhor. de Prédios Escolares.....	\$ 40.000,00
91 - Construção e Ampliação do Serviço de água.....	\$ 24.000,00
93 - Ampliação e Melhor. de Iluminação Pública.....	\$ 30.000,00
94 - Abert/Melhor/Calç/e Pav.de Ruas e Avenidas.....	\$ 80.000,00
95 - Abert/Melhor de Praças, Ruas e Jardins	\$ 5.000,00
99 - Construção de Próprios Municipais.....	\$ 20.000,00
S o m a.....	\$ 249.000,00

4.1.3.0 -

Equipamentos e Instalações

16 - Equip. Mec. Contábil-Fazendário.....	\$ 2.000,00
92 - Veículos, Máquinas e Pert.p/Lograd.Públicos.....	\$ 5.000,00
96 - Equip.Divs.balanças p/Merc.F.Matadouro.....	\$ 10.000,00
S o m a	\$ 17.000,00

4.1.4.0 -

Material Permanente

57 - Livros Para Biblioteca.....	\$ 5.000,00
S o m a	\$ 5.000,00

§ Único - Para o exercício de 1970, fica extinta a substituição à Consignação: 4110,42 - Construção da Estação Rodoviária e Hotel no valor de NCR\$ 5.000,00.

Art.3º - Fica extinta do Plano Plurianual e Investimentos deste Município, para os exercícios de 1970/71/72/73 a consignação 4.1.1.0.95 - CONSTRUÇÃO DA FONTE LUMINOSA.

Art.4º - Passam a integrar no Plano Plurianual de Investimentos deste Município para o exercício de 1970 a aplicação da Capital em Investimentos conforme consta abaixo:

4.0.0.0 =.

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.=.

Investimentos

4.1.3.0.=.

Equipamentos e Instalações

02 - Veículos e Pert.p/o Gabinete do Prefeito.....	\$ 5.000,00
42 - Equipamentos Rod., veículos e máquinas.....	\$ 15.000,00
57 - Equipamentos e Pert.p/Torre Rep.de TV.....	\$ 35.000,00
92 - Equipamentos e Pert.p/Serviço de água.....	\$ 3.000,00
93 - Equipamentos e Pert. p/Iluminação Pública.....	\$ 2.000,00
99 - Equipamentos e Pert.p/Oficina Mecânica.....	\$ 10.000,00
S o m a	\$ 70.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e setenta.

(continua...)



(continuação..)

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 27 de Outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1.969).

Prof. Odir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal

Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Secretário

Registrado no livro ⁵ próprio às fls. 136/138. Ouro Fino. Data Supra:

Secretário

Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior